



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/FPAR		Protocolo:
Em: 09/07/2021 17:13		17.850.933-0
CNPJ Interessado: 05.012.896/0008-19		
Interessado 1: UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: ATOS		Cidade: PARANAGUA / PR
Palavras-chave: RESOLUCAO		
Nº/Ano: 45/2021		
Detalhamento: SOLICITA A PREPARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DOS COLEGIADOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO E LICENCIATURA DO CAMPUS DE PARANAGUÁ.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 17.850.933-0
Assunto: Solicita a preparação de constituição dos Colegiados de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura do Campus de Paranaguá.
Interessado: UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ
Data: 09/07/2021 17:15

DESPACHO

Prezada,
Segue a solicitação de preparação de Resolução de constituição dos Colegiados de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura do *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 09 de julho de 2021.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria no 1010/2019 - REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 09/07/2021 17:33.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 09/07/2021 17:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c26f4f2b59a6f1a64b70a685dfacb449.

Paranaguá, PR, 09 de Julho de 2021.
Ofício nº **045/2021** – UNESPAR *Campus* de Paranaguá.

Magnífica Reitoria,

Venho, por meio deste, solicitar a preparação da Resolução de constituição dos Colegiados de Ciências Biológicas – Bacharelado, e Ciências Biológicas - Licenciatura do *Campus* de Paranaguá, conforme segue:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		
Prof. Dr. José Francisco de Oliveira Neto	RG 10.393.667-5	Coordenador (efetivo)
Prof ^ª . Dr ^ª Danyelle Stringari	RG 6.449.177-6	Membro (efetiva)
Prof ^ª . Dr ^ª . Franciane Maria Pellizzari	RG 6.049.709-5	Membro (efetiva)
Prof ^ª . Dr ^ª Kátia Kalko Schwarz	RG 4.705.735-3	Membro (efetiva)
Prof. Dr. Luiz Ermindo Cavallet	RG 3.279.912-4	Membro (efetivo)
Prof. Dr. Rafael Metri	RG 6.325.653-6	Membro (efetivo)
Prof ^ª . Dr ^ª . Yara Aparecida Garcia Tavares	RG 8.350.833-7	Membro (efetiva)
Vaga PSS		
Vaga PSS		

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		
Prof. Dr. José Roberto Caetano da Rocha	RG 12.748.909-2	Coordenador (efetivo)
Prof ^ª . Dr ^ª . Cassiana Baptista Metri	RG 6.385.637-1	Membro (efetiva)
Prof ^ª . Dr ^ª . Fabiane Fortes	RG 5.886.325-4	Membro (efetiva)
Prof ^ª . Dr ^ª . Fabrícia de Souza Predes	RG 13.415.646-5	Membro (efetiva)
Prof. Ms. João Roberto Barros Maceno	RG 6.423.919-8	Membro (efetivo)
Prof ^ª . Dr ^ª . Josiane Aparecida Gomes Figueiredo	RG 5.726.804-2	Membro (efetiva)

Prof. Dr. Luís Fernando Roveda	RG 10.530.824-8	Membro (efetivo)
Vaga PSS		
Vaga PSS		
Vaga PSS		

Outrossim, informamos que a nomeação do Prof. Dr. José Francisco de Oliveira Neto, como coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas - Bacharelado, foi solicitada através do ofício 021/2021 – *Campus* de Paranaguá, por meio do e-protocolo16.674.542-0, e o Prof. Dr. José Roberto Caetano da Rocha foi nomeado como Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas através da Portaria nº 1011/2019.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e respeito.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria nº 1010/2019 - Reitoria/UNESPAR

V. Mag^a.
SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Magnífica Reitora da UNESPAR
Curitiba – PR



ePROCOLO



Documento: **Oficio0452021SolicitaconstituicaodoscolegiadosdeCienciasBiologicasdoCampusdeParanagua.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 09/07/2021 17:33.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 09/07/2021 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b05f730648cc25fd7d53f2a42e45d7ad.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECRETARIA GERAL

Protocolo: 17.850.933-0
Assunto: Solicita a preparação de constituição dos Colegiados de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura do Campus de Paranaguá.
Interessado: UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ
Data: 23/08/2021 19:32

DESPACHO

Considerando que a solicitação será encaminhada para análise e deliberação do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR, peço que o solicitante insira a justificativa para constituição dos novos Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas do *Campus* de Paranaguá bem como um breve relato sobre a separação destes Cursos juntamente com as respectivas Resoluções de aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR e o(s) Decreto (s) de reconhecimento dos Cursos.

Ana Cristina Z. Cathcart
Secretária Geral da Reitoria



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em 23/08/2021 19:33.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 23/08/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f10eadc621a07971cfa31aec34f72fd.

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 17.850.933-0
Assunto: Solicita a preparação de constituição dos Colegiados de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura do Campus de Paranaguá.
Interessado: UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUÁ
Data: 26/08/2021 17:58

DESPACHO

À Secretaria do Conselho Universitário:

Conforme despacho às fls. 05 do presente protocolado, venho informar que a constituição dos Colegiados se faz necessária em virtude do fato de que são dois cursos de graduação independentes: um que forma bacharéis em Ciências Biológicas e o outro que forma Licenciados em Ciências Biológicas. Nesse sentido, fica evidente que a concentração de esforços de cada curso é na formação de profissionais qualificados em diferentes áreas de atuação. O bacharel será qualificado para trabalhar em empresas e laboratórios que necessitem de tais profissionais, já o licenciado será qualificado para o exercício da docência. Sendo assim, cada curso necessita de um Colegiado que pense e reflita o curso no sentido de direcioná-lo na formação específica dos estudantes.

Vale destacar que os cursos sempre foram cursos independentes desde sua criação. No período em que o Campus de Paranaguá ainda era Faculdade isolada não existiam as Coordenações de Colegiado, eram chefias de departamento, em virtude disso, na ocasião da criação dos cursos optou-se por apenas uma chefia de departamento. Quando do credenciamento da UNESPAR, as chefias de departamento foram extintas e criadas as Coordenações de Colegiado. Na época de preparação da documentação para o credenciamento foi solicitado aos Campi que apresentassem a quantidade de Colegiados que cada um possuía para que fossem constituídos e, assim, criadas as funções de Coordenação de Colegiado. O Campus de Paranaguá, à época, não se atentou para o fato de que os Cursos de Ciências Biológicas são cursos independentes, com área de formação específica, e fez a indicação equivocada de que existia apenas um Colegiado para os dois cursos. Desse modo, os dois cursos (ressalto que são cursos separados desde a criação) acabaram por ficar com apenas um Colegiado.

O que comprova que são dois cursos independentes, e sempre o foram, é o fato de que cada um possui o seu próprio Projeto Político Pedagógico - PPC, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme Resolução 012/2018 CEPE, que aprova o PPC de Ciências Biológicas Bacharelado, e Resolução 087/2018 CEPE, que aprova o PPC de Ciências Biológicas Licenciatura (ambas em anexo). Além disso, cada curso possui o seu próprio Decreto de Renovação de Reconhecimento, conforme pode se ver no Decreto 1.328/2019, que renova o reconhecimento do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, e no Decreto 3.105/2019, que renova o reconhecimento do curso de Ciências Biológicas Licenciatura (ambos em anexo).

Tais elementos, aqui apresentados, deixam mais do evidente a necessidade de constituição dos Colegiados de maneira separada, para que cada curso de graduação tenha um Colegiado que vá se dedicar nas especificidades de cada um, com o intento de melhorar a formação específica dos estudantes.

Paranaguá, PR, 26 de Agosto de 2021.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá
Portaria 1010/2019 Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 17:58.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
de49ce5f046d6435ab7fc001463d445.

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Campus de Paranaguá.

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 14.937.597-0;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, em Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta na alínea “a”, do inciso I do artigo 16 do Regimento Geral da Unespar;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - *Campus* de Paranaguá, a partir de 2018, com carga horária total de 3.650 (três mil e seiscentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento integral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 26 de março de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0122018CEPEPPCCienciasBiologicasBachareladoParanagua.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 18:00.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 17:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6f0a6fdfef4c0581b1b9c5366851da3a.



RESOLUÇÃO Nº 087/2018 – CEPE/UNESPAR

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da UNESPAR, Campus de Paranaguá.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

Considerando a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 15.058.821-9;

Considerando a deliberação contida na ata da 1ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 22 de março de 2018, em Guaratuba,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Campus de Paranaguá, a partir de 2018, com 3.630 (três mil, seiscentas e trinta) horas, regime de oferta seriado anual, disciplinas anuais e semestrais, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, com período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 23 de março de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

Inserido ao protocolo 16.375.370-7 por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 04/02/2020 13:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em 04/02/2020 13:39. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 521b241298c3ac3901fc32383f460235

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 18:00. Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 17:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **762e5b959725011326680b1276605ea1**.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0872018CEPEPPCCienciasBiologicasLicenciaturaParanagua.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 18:00.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 17:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
762e5b959725011326680b1276605ea1.

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento de magem – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) 2019 até 12 de maio de 2023, com carga horária (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento riado anual, período de integralização mínimo de anos, ofertado no Município e Campus de Paraná do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198º da blica.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
39563/2019

DECRETO Nº 1328

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 12/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e contido no protocolado n.º 15.553.382-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 17 de abril de 2019 até 16 de abril de 2023, com carga horária de 3.650 (três mil, seiscentas e cinquenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no Campus de Paranaguá pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
39564/2019

DECRETO Nº 1329

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 15/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.465.753-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2024, com carga horária de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no Campus de Iratí pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede em Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
39566/2019

DECRETO Nº 1330

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 19/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.465.914-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13 de maio de 2019 até 12 de maio de 2024, com carga horária de 3.105 (três mil, cento e cin-

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
724671319

Documento emitido em 06/09/2019 00:52:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 10427 | 02/05/2019 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

nuais, regime de matrícula seriado anual, turno do de integralização mínimo de 04 (quatro) e ado no Campus Santa Cruz pela Universidade (CENTRO, com sede em Guarapuava, mantida m vigor na data de sua publicação.
019, 198º da Independência e 131º da República.

IO JUNIOR

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
39567/2019

DECRETO Nº 1331

Denomina o Posto de Bombeiros sediado no Município de Campina Grande do Sul de “Posto de Bombeiros Cabo BM Edmundo Horwat”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o previsto no art. 63, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 e o contido no protocolado sob nº 15.595.322-5,

DECRETA:

Art. 1.º O Posto de Bombeiros, com sede em Campina Grande do Sul, passa a denominar-se: “Posto de Bombeiros Cabo BM Edmundo Horwat”.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
39568/2019

DECRETO Nº 1332

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 18/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.467.662-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2024, com carga horária de 3.487 (três mil, quatrocentas e oitenta e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no Campus CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede em Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
39569/2019

DECRETO Nº 1333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória nº 0002367-07.2012.8.16.0179, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado nº 15.708.938-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, ALEXANDRA SCARAMAL RECH, RG nº 7.856.610-8, para exercer o cargo de Professor - Nível I, Classe I, área de atuação Educação Básica, Disciplina Geografia, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

Art. 2.º A presente nomeação se dá em caráter definitivo e destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do Município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual completará o período de estágio probatório.



ePROTOCOLO



Documento: **DECRETO1.3282019Ren.ReconhecimentoCienciasBiologicasBacharelado.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 18:01.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f5f5ae59679c86b70c21930f60213f2c.

até 18 de novembro de 2023, com carga horária de horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula semestrais, turno de funcionamento noturno, período de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 21132920

Documento emitido em 23/03/2020 17:42:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 10548 | 22/10/2019 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br
103729/2019

no protocolado n.º 15.775.294-4,

DECRETA:

Renovação do Curso de Graduação em Letras – Português, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 09 de novembro de 2019 até 08 de novembro de 2023, com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DECRETO Nº 3.104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 97/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.613.973-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13 de maio de 2019 até 12 de maio de 2023, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede em Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103730/2019

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103734/2019

DECRETO Nº 3.108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 108/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.880.162-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 30 de julho de 2019 até 29 de julho de 2023, com carga horária de 3.419 (três mil, quatrocentas e dezoito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com sede em Ponta Grossa.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103735/2019

DECRETO Nº 3.109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 95/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.776.274-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 07 de novembro de 2019 até 06 de novembro de 2023, com carga horária de 3.630 (três mil seiscentas e trinta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Paranaguá pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranaguá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103731/2019

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103736/2019

DECRETO Nº 3.106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 101/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.783.419-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 16 de dezembro de 2019 até 15 de dezembro de 2023, com carga horária de 2.700 (duas mil e setecentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, sistema de matrícula crédito semestral, turnos de funcionamento matutino e noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, com sede em Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 22 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103733/2019

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

103737/2019

DECRETO Nº 3.107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 91/19, do Conselho Estadual de

DECRETO Nº 3.111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe



ePROTOCOLO



Documento: **DECRETO3.1052019Ren.ReconhecimentoCienciasBiologicasLicenciatura.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 26/08/2021 18:01.

Inserido ao protocolo **17.850.933-0** por: **Moacir Dalla Palma** em: 26/08/2021 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d4c98551803fce763d40fe448c8d7272.

MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – COU/UNESPAR

Constitui o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso VIII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando o Art. 50 do Estatuto e o Art. 32 do Regimento Geral da Unespar;

considerando as Resoluções Nº 007 e 008//2014 – REITORIA/UNESPAR que dispõem sobre a readequação da lotação docente nos Colegiados de Cursos e nos Centros de Área dos respectivos *Campi* da Universidade;

considerando a Resolução Nº 087/2018 – CEPE/UNESPAR que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNESPAR, *Campus* de Paranaguá;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.850.933-0;

considerando a deliberação contida na Ata da X Sessão do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Colegiado** do Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** do *Campus* de Paranaguá, conforme segue:

DOCENTE	RG
José Roberto Caetano da Rocha	12.748.909-2/PR
Cassiana Baptista Metri	6.385.637-1/PR
Fabiane Fortes	5.886.325-4/PR
Fabírcia de Souza Predes	13.415.646-5/PR
João Roberto Barros Maceno	6.423.919-8/PR
Josiane Aparecida Gomes Figueiredo	5.726.804-2/PR
Luís Fernando Roveda	10.530.824-8/PR



Art. 2º As lotações dos docentes na categoria de temporário, docentes não pertencentes à UNESPAR e na condição de disposição funcional, cessão ou outras formas de vínculo serão indicadas no ato do termo de exercício ao cargo, conforme disposto na Resolução 008/2014 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, XX de de 2021.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – COU/UNESPAR

Constitui o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso VIII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando o Art. 50 do Estatuto e o Art. 32 do Regimento Geral da Unespar;

considerando as Resoluções Nº 007 e 008//2014 – REITORIA/UNESPAR que dispõem sobre a readequação da lotação docente nos Colegiados de Cursos e nos Centros de Área dos respectivos *Campi* da Universidade;

considerando a Resolução Nº 012/2018 – CEPE/UNESPAR que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UNESPAR, *Campus* de Paranaguá;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.850.933-0;

considerando a deliberação contida na Ata da X Sessão do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Colegiado** do Curso de Bacharelado em **Ciências Biológicas** do *Campus* de Paranaguá, conforme segue:

DOCENTE	RG
José Francisco de Oliveira Neto (Coordenador)	10.393.667-5/PR
Danyelle Stringari	6.449.177-6/PR
Franciane Maria Pellizzari	6.049.709-5/PR
Kátia Kalko Schwarz	4.705.735-3/PR
Luiz Ermindo Cavallet	3.279.912-4/PR
Rafael Metri	6.325.653-6/PR
Yara Aparecida Garcia Tavares	8.350.833-7/PR



Art. 2º As lotações dos docentes na categoria de temporário, docentes não pertencentes à UNESPAR e na condição de disposição funcional, cessão ou outras formas de vínculo serão indicadas no ato do termo de exercício ao cargo, conforme disposto na Resolução 008/2014 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, XX de de 2021.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)